

SENTENÇA

Processo n°: **0007225-03.2015.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Material

Requerente: TANIA DOS SANTOS SOUZA
Requerido: AZUL LINHAS AÉREAS e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

- 1. Fls. 134: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C..
- 2. Expeça-se o mandado de levantamento do depósito de fl. 130, em favor da autora e do depósito de fl. 133, metade será levantado pela autora e a outra metade pela ré Edestinos.
- 3. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 17 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA